



Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2011.

Crt/Circular/ACTA nº 001/2011

Para Empresas de Fabricação ou Importação de Extintores de Incêndio

Assunto: Alteração dos Requisitos para Certificação

Prezados Senhores,

Tendo em vista, as alterações dos requisitos de certificação apresentados na Portaria nº 486/2010 do Inmetro de 08/12/2010 vimos informar que a mesma começará a vigorar a partir de 01/01/2012.

Sendo assim, considerando que na auditoria anterior nosso auditor já havia comunicado verbalmente as futuras mudanças, e atuando de forma a evitar problemas futuros aos clientes, a partir da presente data já estaremos realizando as auditorias tendo como base essa nova documentação.

Aproveitamos a oportunidade para informar que estamos disponibilizando em nosso site ([www.acta.org.br](http://www.acta.org.br)) a Portaria Inmetro nº 486/2010 que servirá como base para as atividades de avaliação da conformidade.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato conosco:

Tels.: (21) 2524-2574 / 2524-3000

Fax: (21) 2240-2558

E-mail: [acta@acta.org.br](mailto:acta@acta.org.br)

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Jaime Henrique Reich.  
Diretor Técnico

Rosalvo Arkader  
Assessoria Técnica

Joel Santos de Oliveira  
Auditor